



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 053/65

Espécie do Expediente: " ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL DE CR\$ 1.000.000
(HUM MILHÃO DE CRUZEIROS)" %

Proponente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Data de entrada 22 / DEZEMBRO / 19 65

Protocolado sob N.º 251 FLS. 16
LIVRO = P =

ANDAMENTO

DEU ENTRADA EM DATA ACIMA MENCIONADA, SENDO ENCAMINHADO PARA A SESSÃO
PLENÁRIA A REALIZA-SE DIA 23/12/65.

Comissão de Finanças

1. LEONE DA CUNHA - *Tavorane*
2. BRENO GUIMARAES - *Procurador*
3. ELZO JARDIM - *Presidente*

Aprovado em sessão plenária realizada em 30/12/65.

PLE 053/1965 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 010729 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 1A6263F156C631643EF820AC906D8CA8





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍBA

Estado do Rio Grande do Sul

N.º 243/65

Em, 22 de dezembro de 1.965

SENHOR PRESIDENTE

O presente tem a finalidade de passar às mãos de Vossa Senhoria o projeto de lei anexo, que trata da abertura de um crédito especial no valor de Cr\$ 1.000.000 (hum milhão de cruzeiros), destinados a cobrir as despesas decorrentes da aquisição de três caminhões usados ao DAER, em concorrência pública.

Com as inúmeras obras que estamos empreendendo e com a conservação das estradas do município, necessitamos dia a dia de mais transportes. Como veículos novos estão custando verdadeiras fortunas e esta Prefeitura não dispôr de meios para adquiri-los, valêmo-nos das concorrências do DAER, onde se encontra sempre caminhões em condições de serem recuperados.

Na concorrência publicada no Diário Oficial do Estado do dia 7 de dezembro do corrente ano deparamos com veículos que com alguns reparos serão ainda de enorme utilidade para esta Prefeitura.

Com a prioridade nessas concorrências que as Prefeituras municipais tem, adquirimos três caminhões cujo preço total atinge Cr\$ 1.000.000.

Para cobrir tal despesa indicamos o excesso de arrecadação da cota/parte da Taxa de Transportes, que serve aos municípios para êsse fim, melhorar os transportes e as condições de trafegabilidade de nossas estradas.

Certos da atenção de Vossa Senhoria e dos Senhores Vereadores ao presente, colhemos a oportunidade para apresentar os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

DR. RUY COELHO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

PLE 053/1965 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 010729 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 1A6263F156C631643EF820AC906D8CA8





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROJETO DE LEI Nº 053/65

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL DE Cr\$
1.000.000 (HUM MILHÃO DE CRU -
ZEIROS).-

DR. RUY COELHO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Guaíba.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei :

Artº. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 1.000.000 (hum milhão de cruzeiros), sob a rubrica 4.1.00/93 - Material Permanente - para pagamento ao DAER, valor de 3 (três) caminhões usados, adquiridos em concorrência pública feita - por essa autarquia, publicada no Diário Oficial do Estado, do dia 7 de dezembro de 1.965 e 6 de outubro do mesmo ano, e das seguintes - características :

Um (1) caminhão FORD modelo 1951 de 158" entre eixos, série F-6 RISBX - 20003, carroceria de madeira, em estado precário. Guia de entrega e recebimento nº 933, de 21 de outubro de 1965...Cr\$.350.000

Um (1) caminhão DODGE - "Jobrated", modelo - 1952, tipo B3JA/170, chassi 6812 m/m, extra - reforçado, série 82831300, com motor de 114hp nº T318/17938. Guia de entrega e recebimento nº 934, de 21 de outubro de 1965.....Cr\$.100.000

Um(1) caminhão DODGE - modelo 1953.....Cr\$.550.000

Artº. 2º - O crédito referido no artigo anterior será coberto pelo excesso de arrecadação da Cota-Parte da Taxa de Transporte Código 1.4.9.00 - prevista para o presente exercício e vinculada a receita geral do orçamento vigente.

Artº. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA , em _____

1
AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 010729 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 1A6263F156C631643EF820AC906D8CA8

